



DECRETO 443/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.200,00  
(SEIS MIL E DUZENTOS REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02052 SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEPLOG	
44905200 - 0100100 Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.200,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02052 SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG	
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEPLOG	
33903500 - 0100100 Serviços de Consultoria	6.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.  
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe, 27 de Setembro de 2018.

  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548